

Linha de Microcrédito (FINICIA II)

2016

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)

ENQUADRAMENTO E SÍNTESE

❑ Linha de Microcrédito

Linha criada pelo Banco BPI e pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM) no âmbito do Programa FINICIA II do IAPMEI, com o objectivo de facilitar o acesso ao financiamento por parte das pequenas empresas que se encontrem na fase inicial da sua actividade.

❑ Beneficiários:

Micro e Pequenas empresas e Empresários em Nome Individual (ENI) com actividade iniciada há 4 ou menos anos (incluindo Startups)

❑ Âmbito territorial

Portugal Continental

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)

CARACTERÍSTICAS GERAIS 1 / 2

Montante	▪ Mínimo de € 5.000 e Máximo € 25.000
Taxa de juro (Máxima)	▪ Euribor ¹ 12M + 5,25%
Prazo das operações	▪ 4 anos (prazo fixo)
Prazo de carência	▪ Sem carência ou com período de carência até 6 meses (mediante análise casuística pelo Banco)
Reembolsos	▪ Prestações mensais constantes e iguais de capital, acrescidas dos juros.
Garantia Mútua	▪ Cobertura de 75%
Tipo de financiamento	▪ Empréstimo a Prazo Fixo
Comissões Banco BPI (Consultar Preçário em Vigor)	▪ Comissão de Abertura de 0,50% do valor do financiamento (com mínimo de € 300 e máximo de € 2.000); ▪ Outras Comissões de acordo com o preçário Geral do Banco BPI.
Comissões SGM (Consultar Preçário em Vigor)	▪ Comissão de Garantia (esta comissão tem pagamento anual e antecipado, em função do capital em dívida à data): - Startups = 3,50%; - Outras Empresas = 3,00%. ▪ Outras Comissões de acordo com o preçário Geral das SGM.
Limite de minimis	▪ As operações ao abrigo desta linha não estão sujeitas ao regime de auxílio de minimis.

¹Caso a componente variável da taxa de juro (o indexante) seja inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor daquele indexante corresponde a zero.

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)

CARACTERÍSTICAS GERAIS 2 / 2

Beneficiários	▪ Autonomia Financeira mínima de 15% no caso da empresa já se encontrar em actividade; ▪ Participação de Capitais Próprios no projecto em, pelo menos, 20% no caso de Startups.
Enquadramento das operações	▪ Em função da ordem de aceitação das operações pelo Banco BPI e SGM.
Operações elegíveis	▪ Apoio à actividade e ao investimento das empresas nas seguintes condições: - Fundo de Maneio; - Investimento em Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo (inclui aquisição de viaturas, imóveis).
Operações não elegíveis	▪ Operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo; ▪ Bens estado de uso.
Clientes elegíveis	▪ Micro & Pequenas empresas (inclui ENI) constituídas e registadas nos termos legais, há 4 ou menos anos.
Clientes não elegíveis	▪ Clientes com dívidas no sistema bancário, à Segurança Social e Finanças.
Cúmulo de Operações	▪ As empresas podem candidatar-se a várias operações pelo mesmo Banco, desde que o cúmulo das operações não ultrapasse o montante máximo definido para cada empresa.

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)

SIMULAÇÃO

▪ Simulação para um financiamento ao abrigo da Linha Microcrédito:

TAN de 5,250% e TAE de 6,070% (taxa anual efectiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto). Exemplo de um crédito no montante de € 25.000, contratado para um prazo de 4 anos e com período de carência de 0 meses e com plano de reembolso de juros e imposto de selo em 48 prestações iguais e sucessivas de capital. Neste exemplo foi usada a taxa Euribor² a 12 meses de 08.08.2016 (que corresponde à taxa Euribor² em vigor no 2º dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros), no valor de -0,046% e arredondada à milésima, acrescida de um spread de 5,250%.

(Acrescem comissões conforme preço em vigor)

²Caso a componente variável da taxa de juro (o indexante) seja inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor daquele indexante corresponde a zero.

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)

**Usufrua da experiência acumulada pelo BPI,
Nº 1 em valor contratado nas linhas PME Investe
e PME Crescimento:**

**19 % do valor total das operações contratadas,
no conjunto das linhas PME Investe e PME
Crescimento, correspondendo a um valor global
de 2.756 milhões de euros**

**Para mais informação contacte já o seu
Centro de Empresas ou Balcão BPI.**

Contratação sujeita a aprovação prévia das entidades envolvidas e sujeita às condições definidas em função do perfil de risco para cada operação. O presente documento tem natureza publicitária, pelo que não dispensa a leitura da informação pré-contratual e contratual e não constitui uma proposta contratual.

(fonte: PME Investimentos 31 Julho 2016)

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)

ANEXOS | CONDIÇÕES GERAIS

❑ **Mutualismo:** as empresas beneficiárias de empréstimos com garantia mútua ao abrigo da Linha de Microcrédito deverão adquirir, até à data de prestação da mesma, acções da Sociedade de Garantia Mútua (SGM) que vai emitir a garantia, no montante de 2% sobre o valor da garantia (aderindo deste modo ao mutualismo). Estas acções poderão ser revendidas ao valor nominal uma vez terminada a garantia.

❑ **Reestruturação:** Apenas serão permitidas alterações das condições de prazo e reembolsos dos financiamentos contratados ao abrigo da presente linha, desde que o Banco BPI e a SGM acordem expressamente nesse sentido, comprometendo-se nesse caso, a ajustarem reciprocamente as condições que considerem necessários para efeito.

Sem prejuízo do que antecede, as partes desde já estabelecem como limite máximo de variação a praticar em processos de reestruturação, os seguintes: Spread e comissão de garantia com adicional de 1% por cada ano ou fracção, com máximo de 2%.

❑ **Obrigações das empresas:** fornecer à Banca toda a informação necessária à correcta avaliação da operação e ao seu bom acompanhamento; respeitar todas as obrigações legais de prestação de informação, designadamente prestação de contas e demais obrigações declarativas; facultar toda a informação que venha a ser requerida no âmbito de auditorias e outras acções de controlo que venham a ser solicitadas pelas Entidades envolvidas; manter todos os comprovativos da realização dos investimentos em activos fixos nos prazos previstos na lei. A prestação de falsas declarações implicará a aplicação da taxa prevista para os casos de incumprimento.

LINHA DE MICROCRÉDITO (FINICIA II)



